



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.842, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA SÃO LUIZ DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA SÃO LUIZ DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 06.334.355/0001-01, tendo por objeto a cessão de uso do seguinte bem móvel:

I – 01 (UMA) SEMEADORA HIDRÁULICA 17 LINHAS COM CAIXA DE SEMENTES FINAS, marca NETZ, modelo SHN17K, cor vermelha, ano de fabricação 2025, nº de série 13477.

Art. 2º A cessão do equipamento tem como objetivo o fortalecimento e a melhoria das atividades agrícolas desenvolvidas pelos associados da Associação dos Agricultores da Linha São Luiz, promovendo o desenvolvimento rural no Município.

§ 1º O prazo da cessão será de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e conforme previsão no respectivo termo.

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Art. 3º A Associação beneficiada receberá o bem a título gratuito, ficando responsável por sua guarda, conservação e correto uso, comprometendo-se a zelar pelo patrimônio público, sob pena de responder civil, administrativa e penalmente por eventuais danos causados.

Art. 4º A formalização da cessão de uso será realizada por meio de Termo de Cessão de Uso, no qual constarão as obrigações, responsabilidades e demais condições ajustadas entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 27 de abril de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 70171 Data: 28/04/26 - Edição: 3518
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____